

São Paulo, 19 de abril de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA INFECTOLOGIA
PARA O PROJETO “MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM
LARGA ESCALA NO PAÍS – SAÚDE EM NOSSAS MÃOS”**

Edital nº 52/2024

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA para atuação no projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos” – Triênio 2024-2026.

Perfil: Médico (a) especialista em Infectologia. Carga horária de 50 horas por mês (de junho de 2024 a dezembro de 2026) e disponibilidade para realizar viagens.

Atribuições: O (a) médico infectologista será responsável pelo apoio ao projeto e aos hospitais participantes na implementação dos bundles de prevenção das infecções relacionadas a assistência à saúde, as demais atividades conforme lista abaixo:

- Revisar em conjunto com a equipe do projeto e equipes da terapia intensiva os processos de trabalho, fluxos de atendimento e reporte de informações de acordo com as boas práticas e legislações vigentes.
- Apoio as equipes dos hospitais esclarecendo dúvidas quanto aos critérios diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde.

- Acompanhar resultado de indicadores de processo e de resultado em conjunto com a equipe do projeto analisando o alcance das metas determinadas.
- Desenhar em conjunto com a equipe do projeto e dos hospitais participantes estratégias para o alcance dos objetivos estabelecidos.
- Realizar visitas de diagnóstico dos hospitais e visitas de acompanhamento para o monitoramento das ações implementadas.
- Desenvolver em conjunto com a equipe, materiais para capacitação das equipes nos temas relacionados ao projeto.
- Recomendar a adoção de práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências científicas, boas práticas e legislações brasileiras.
- Participar das atividades propostas pelo projeto e equipe de apoio do Hcor com o intuito de integração entre as áreas e capacitação.
- Reportar as informações a respeito do projeto e realizar comparações com os principais órgãos com o intuito de permitir avaliação dos resultados alcançados
-

Objeto: Contratação do (a) profissional Médico (a) infectologista para atuação no projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos” – que será realizado no Triênio 2024-2026”.

1. O Projeto

1.1. O Saúde em Nossas Mãos espera reduzir, em médio prazo, a incidência dos principais indicadores de infecção hospitalar, além de disseminar o modelo de melhoria para outras unidades e hospitais, bem como demonstrar o impacto financeiro com a prevenção das infecções.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 vagas para **profissional Médico (a) infectologista** e 02 vagas para reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- Graduação em medicina
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Título de especialista em infectologia, com experiência de no mínimo 2 anos na função, com habilidade de comunicação, boa capacidade de escrita e argumentativa;
- Disponibilidade de 50 horas por mês (de junho de 2024 a dezembro de 2026);
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

3.2. Desejáveis:

- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde
- Experiência e/ou atuação em facilitação/mediação de grupos.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de abril de 2024 à 03 de maio de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail afujinami@hcor.com.br

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;

- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.2. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 22 de abril de 2024 até às 23:59 do dia 03 de maio de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.4. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos

ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional)	03/05/2024	08/05/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	08/05/2024	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	09/05/2024	10/05/2024
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	13/05/2024	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **13 de maio de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Médico (a) infectologista** do Projeto “Melhorando a segurança do paciente em larga escala no Brasil – Saúde em Nossas Mãos”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 7.138,50 /mês, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando 50h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

9. Formalização Contratual

9.1. O **Médico (a) infectologista** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Nº do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;

- Dados bancários em nome da empresa.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) **Médico (a) infectologista** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) **Médico (a) infectologista** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) **Médico (a) infectologista** terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico afujinami@hcor.com.br

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA

**PROJETO “MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM LARGA ESCALA
DO BRASIL – SAÚDE EM NOSSAS MÃOS”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada: até 140 (cento e quarenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
Experiência profissional	Atuação profissional no Sistema Único de Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Total			140